ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006 /2022

"Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 108, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cidreira – Resolução nº 014/2011"

LUIZ PAULO CARDOSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 108 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cidreira – Resolução nº 014/2011, com a seguinte redação:

> **Parágrafo Único:** As proposições que trata o Art. 105, incisos I, III e IV, deverão ser encaminhadas juntamente com parecer jurídico sobre o tema a ser apresentado, sendo este anexo à justificativa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cidreira, 10 de outubro de 2022.

Evanio Couto Carneiro
Bancada PTB

Gilmar da Costa
Bancada do PTB

Claudio Hoffmann
Bancada Republicanos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

JUSTIFICATIVA

A propositura do presente Projeto de Resolução tem por objetivo a melhor compreensão dos projetos apresentados pelos Vereadores, visando a legalidade dos temas a que se referem, com isto, evitando embates entre os Poderes no que se refere a constitucionalidade destes.

Câmara Municipal de Cidreira, 10 de outubro de 2022.

Evanio Couto Carneiro
Bancada PTB

Gilmar da Costa
Bancada do PTB

Claudio Hoffmann
Bancada Republicanos